CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA

LEI Nº105, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1954

A Câmara Municipal de Cabreúva, decreta a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Cabreúva, um crédito especial da importância de Cr$-7.800,oo (sete mil e oitocentos cruzeiros), para pagamento do Ex-Tesoureiro que esteve suspenso, referente aos meses de novembro a dezembro de 1953, e de janeiro a abril de 1954. -

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provinientes do saldo financeiro anterior, transferido para este exercicio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1954

Moacyr Vaz Presidente

Roque de Azevedo Tavares Secretário